



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

09 / 09 / 2024

PORTARIA Nº40/2024.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao
servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS
JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso,
Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não
tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o
gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS
SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de
09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de
2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal
autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do
Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei
Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

24/05/2023 e 23/05/2024, que serão gozadas a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 039/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor **DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA** da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais ao servidor **DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA**, Matrícula nº 54, pelo período de 09 a 28 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal nº 892/2015, 1/3 das férias será convertidos em pecúnia.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 05 de setembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Art. 3º. – Fica baixado os bens por ser declarado como bem de material de consumo para o serviço público o bem mobiliário descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Campos de Júlio - MT, por se encontrarem classificados como bem permanente e o mesmo foi classificado indevido, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

14 - ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000444	LIVRO COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADM	462,88	BAIXA – LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
2	000445	LIVRO CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	261,98	BAIXA – LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Art. 4º. – Os bens móveis referidos nos artigos anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Alex dos Santos Araújo

Presidente

Enoque Alencar da Silva

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº40/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº41/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADAILCE GUIMARÃES SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº086, referente período aquisitivo compreendido entre



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 09/09/2024, publicação em 09/09/2024, edição nº4.566 pagina nº06, que seja corrigido o pagamento.

Onde se lê:

2/3

Leia-se:

1/3